

PORTARIA FAMED 06/2021**Suspensão das aulas presenciais da
FAMED – Faculdade Menino Deus**

A Diretora Acadêmica da FAMED - Faculdade Menino Deus no uso das atribuições que lhe confere o Regimento.

CONSIDERANDO o aumento da incidência da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO as diretrizes oficiais e as restrições impostas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o decreto nº 55.764 de 20 de fevereiro de 2021, o decreto nº 55.767 de 22 de fevereiro de 2021 e o decreto nº 55.769 de 22 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO os Protocolos Gerais e Específicos Obrigatórios e Setoriais desenvolvidos pelo Estado do Rio Grande do Sul disponível em:

RESOLVE:

Artº 1. Suspender as aulas presenciais enquanto perdurar as restrições impostas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Artº 2. As aulas presenciais deverão ser substituídas por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais (Ensino Remoto Emergencial).

Artº 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 08 de março de 2021.


Beatriz Barreto Machado Athanasio
Diretora Acadêmica